

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
EXTRATO DE PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**Objeto:** Procedimento de Qualificação nº 002/2019-SESA, cujo objeto é a Qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, para a qualificação como Organizações Sociais na Área de Saúde (OSS) na SERRA/ES, a fim de viabilizar a participação dessas OS'S em processos de seleção, nos termos definidos posteriormente em Edital, situado no Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

A Autoridade Competente, o Secretário Municipal de Saúde da Serra, faz saber a todos os interessados que após analisar os documentos apresentados pelas entidades (foram analisados seus estatutos, atas, cartão CNPJ e demais documentos pertinentes), decidiu o seguinte:

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS CNPJ: 21.583.042/0001-72**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018 e a nova redação dada pelo Decreto 4530/2019.

Por esses motivos fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO ESPERANÇA – IESP CNPJ: 10.779.749/0001-32**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018 e a nova redação dada pelo Decreto 4530/2019.

Por esses motivos fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE – IAGES CNPJ: 18.593.381/0001-25**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018 e a nova redação dada pelo Decreto 4530/2019.

Por esses motivos fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAÚDE – IGIS CNPJ: 07.156.945/0001-46**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018 e a nova redação dada pelo Decreto 4530/2019.

Por esses motivos fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL CNPJ: 03.254.082/0001-99**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018 e a nova redação dada pelo Decreto 4530/2019.

Por esses motivos fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO LAGOS CNPJ: 10.962.062/0001-38**

1. O Índice de Liquidez Corrente, conforme Balanço Patrimonial Apresentado, está abaixo de 1. (Art.4º, §1º, I, “c”).

2. Ausência de prova de regularidade do Município da Serra (Art.4º, VIII, “f”, decreto 4530/2019);

3. Ausência da Declaração de imunidade do IR (Art. 4º, IX, decreto 4530/2019).

Por esse motivo fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO MED LIFE CNPJ: 07.168.874/0001-00**

1. Ausência de prova de regularidade do Município da Serra (Art.4º, VIII, “f”, decreto 4530/2019);

2. Ausência da Declaração de imunidade do IR (Art. 4º, IX, decreto 4530/2019);

3. Ausência de comprovante de experiência anterior (Art.4º, V, decreto 4530/2019)

Por esse motivo fica INDEFERIDO o pedido de qualificação;

**Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE – INGEX CNPJ: 26.649.485/0001-32**

1. Ausência de informação da entidade referente a finalidade da empresa;

2. Ausência do Estatuto consolidado (Art.4º, I, “e”, decreto 3188/2011) ;

3. Ausência da Ata da Fundação (Art.4º, II, decreto 3188/2019);

4. Ausência do Balanço Patrimonial (Art.4º, IV, decreto 4530/2019);

5. Ausência de comprovante de experiência anterior (Art.4º, V, decreto 4530/2019);

6. Ausência de apresentação qualificação dos membros da equipe técnica da entidade (art.4º, VI);

7. Ausência de prova de regularidade do Município da Serra (Art.4º, VIII, “f”, decreto 4530/2019);

8. Ausência da Declaração de imunidade do IR (Art. 4º, IX, decreto 4530/2019);

Por esse motivo fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP CNPJ: 08.015.235/0001-69

1. Ausência de prova de regularidade do Município da Serra (Art.4º, VIII, “f”, decreto 4530/2019);
2. Ausência da Declaração de imunidade do IR (Art. 4º, IX, decreto 4530/2019);

Por esse motivo fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, CNPJ: 51.804.771/0001-72

1. Ausência do Estatuto consolidado (Art.4º,I, “e”, decreto 3188/2011);
2. Ausência da Ata da Fundação (Art.4º,II, decreto 3188/2019);
3. Ausência do Balanço Patrimonial (Art.4º, IV, decreto 4530/2019);
4. Ausência de comprovante de experiência anterior (Art.4º, V, decreto 4530/2019);
5. O Índice de Liquidez Corrente, conforme Balanço Patrimonial Apresentado, está abaixo de 1. (Art.4º, §1º, I, “c”);
6. Ausência de prova de regularidade do Município da Serra (Art.4º, VIII, “f”, decreto 4530/2019);
7. Ausência da Declaração de imunidade do IR (Art. 4º, IX, decreto 4530/2019);
8. Ausência da proibição de distribuição de bens e estatuto (Art.4º,I, “e”, decreto 3188/2011)

Por esse motivo fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: UNIÃO BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE – UNISAU, CNPJ: 06.254.154/0001-96

1. O Índice de Liquidez Corrente, conforme Balanço Patrimonial Apresentado, está abaixo de 1. (Art.4º, §1º, I, “c”);
2. Ausência do Balanço Patrimonial (Art.4º, IV, decreto 4530/2019);
3. Ausência de comprovante de experiência anterior (Art.4º, V, decreto 4530/2019)

Por esse motivo fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE, CNPJ: 44.563.716/0001-72

1. Ausência do Balanço Patrimonial (Art.4º, IV, decreto 4530/2019);
2. Ausência de regularidade da Fazenda Pública Municipal da Serra (Art.4º, VIII, “f”, decreto 4530/2019);
3. Ausência de comprovação de boa situação financeira da Entidade (Art.4º,§ 1º, I, decreto 4530/2019).

Por esse motivo fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: SARACURAS – CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA, CNPJ: 06.989.092/0001-60

1. Ausência de pedido de qualificação;
2. Ausência da Ata da Fundação (Art.4º,II, decreto 3188/2019);
3. Ausência de apresentado qualificação dos membros da equipe técnica da entidade (art.4º, VI);
4. Ausência de currículo dos membros da direção executiva (Art.4º, V, decreto 4530/2019)

Por esse motivo fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

Serra, 19 de junho de 2019

Alexandre Camilo Fernandes Viana  
Secretário Municipal de Saúde